



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 57124

FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 042/24

[Proc. Adm. nº 8453/2023]

Mogi Mirim, 2 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei Complementar a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa incluir área rural na Zona de Urbanização Específica (ZUE).

Referida propositura tem por objetivo:

1 – Alteração de Zona Rural para Zona de Urbanização Específica das glebas de Terra objeto da Matrícula sob nº 74.792 da Gleba designada “B-1”, desmembrada da Gleba “B” do imóvel denominado “São João da Glória”, para implantação de um parcelamento de solo, “Chácaras de Recreio”, de acordo com os arts. 137, 138, 139, 140, 141 e 142 da Lei Complementar nº 363, de 10 de junho de 2022 (Plano Diretor Municipal).

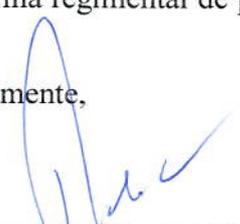
Fora protocolado junto à Prefeitura Municipal, pedido de parcelamento de solo, cujo requerimento recebeu a numeração de 008453/2023, para tramitação pelas secretarias competentes.

Após toda a tramitação, nos setores responsáveis, fora emitida Diretrizes pela Secretaria Planejamento Urbano, sob nº 014404/2022.

Referida diretrizes, nos termos do Plano Diretor Municipal, obriga o proprietário do empreendimento a cumprir obrigações tais como: aprovar o parcelamento de solo junto ao GRAPROHAB; a promover os devidos registros junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim, como também manter e melhorar serviços e equipamentos públicos; garantir a oferta de transporte público; garantir a coleta de resíduos (lixo doméstico); manutenção das vias e demais obrigações descrita em Lei.

Do mais, considerando o caráter público de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal